



**Diário Oficial da União**  
**República Federativa do Brasil**  
**Ano LVIII – nº 249**  
**Brasília, DF, sexta-feira, 29 de dezembro de 2017**

**ANEXO I**

**Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - 2017**

**Valor anual por aluno estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica (Art. 15, III, da lei nº 11.494/2007) - R\$1,00**

UF	ENSINO PÚBLICO																	
	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO				AEE	EDUCAÇÃO		EJA	
	CRECH E INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	CRECH E PARCIAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	SÉR INICIAIS URBANA	SÉR INICIAIS RURAL	SÉR FINAIS URBANA	SÉR FINAIS RURAL	TEMPO INTEGRAL	URBANO	RURAL	TEMPO INTEGRAL	INT ED. PROFISSIONAL		ESPECIAL	INDÍG / QUILO	AVAL. PROCE-SSO	INT ED. PROFISSIONAL
PA	3.921,67	3.921,67	3.016,67	3.016,67	3.016,67	3.469,17	3.318,34	3.620,01	3.921,67	3.770,84	3.921,67	3.921,67	3.921,67	3.450,04	3.620,01	3.620,01	2.413,34	3.620,01

UF	INSTITUIÇÕES CONVENIADAS											Estimativa de Receitas FUNDEB 2017 (Art. 15, I e II, da Lei nº11.494/2007) R\$ mil		
	CRECHE INTEGRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA						CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	COMPLEM. DA UNIÃO (*)	TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	
					ENSINO FUND SÉRIES FINAIS RURAL	ENSINO MÉDIO RURAL	ENSINO MÉDIO INT EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	EDUCAÇÃO INDÍGENA/ QUILOMBO LA	EJA - AVAL. NO PROCES.	EJA - INT ED. PROFIS. DE NÍVEL MÉDIO				
PA	3.318,34	2.413,34	3.921,67	3.016,67	3.921,67	3.921,67	3.921,67	3.620,01	2.413,34	3.620,01	3.950.133,90	3.068.636,20	7.018.770,10	

(\*) 90% do total anual (art. 4º, § 2º, da Lei 11.494/2007)



**Diário Oficial da União**  
**República Federativa do Brasil**  
**Ano LVIII – nº 249**  
**Brasília, DF, sexta-feira, 29 de dezembro de 2017**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE REPASSES DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB 2017 (Art. 6º, § 1º, da Lei Nº 11.494/2007, c/c art. 4º da Lei nº 11.738/2008)**

**R\$ 1,00**

MESES	REPASSE	ESTADO	TOTAL (*)
		PARÁ	
JANEIRO	Comp. da União	217.361.730,52	867.535.242,24
	Comp. ao Piso	24.151.303,39	96.392.804,69
FEVEREIRO	Comp. da União	217.361.730,52	867.535.242,24
	Comp. ao Piso	24.151.303,39	96.392.804,69
ABRIL	Comp. da União	217.361.730,52	867.535.242,24
	Comp. ao Piso	24.151.303,39	96.392.804,69
MAIO	Comp. da União	217.361.730,52	867.535.242,24
	Comp. ao Piso	24.151.303,39	96.392.804,69
JUNHO	Comp. da União	217.361.730,52	867.535.242,24
	Comp. ao Piso	24.151.303,39	96.392.804,69
JULHO	Comp. da União	217.361.730,52	867.535.242,24
	Comp. ao Piso	24.151.303,39	96.392.804,69
AGOSTO	Comp. da União	217.361.730,52	867.535.242,24
	Comp. ao Piso	24.151.303,39	96.392.804,69
SETEMBRO	Comp. da União	217.361.730,52	867.535.242,24
	Comp. ao Piso	24.151.303,39	96.392.804,69
OUTUBRO	Comp. da União	217.361.730,52	867.535.242,24
	Comp. ao Piso	24.151.303,39	96.392.804,69
NOVEMBRO	Comp. da União	217.361.730,52	867.535.242,24
	Comp. ao Piso	24.151.303,39	96.392.804,69
DEZEMBRO	Comp. da União	217.361.730,52	867.535.242,24
	Comp. ao Piso	24.151.303,39	96.392.804,69
JANEIRO (2018) (**)	Comp. da União	460.295.429,40	1.837.133.454,32
	Comp. ao Piso	51.143.936,61	204.125.939,41

SUBTOTAL (A)	Comp. da União	3.068.636.195,64	12.247.556.361,20
SUBTOTAL (B) 10% do total anual (art. 4º, § 2º, da Lei 11.494/2007 c/c art. 4º da Lei nº 11.738/2008)	Comp. ao Piso	340.959.577,29	1.360.839.595,69
TOTAL GERAL (A+B) (Art. 6º da Lei nº 11.494/2007)		3.409.595.772,93	13.608.395.956,89
(*) Soma dos Valores do Estado do Pará aos outros Estados; (**) Correspondente a 15% do total de 2017 a ser distribuído automaticamente.			

<b>ANEXO III</b>					
<b>R\$ 1,00</b>					
<b>ESTADO</b>	<b>Valor por aluno / ano, a ser observado no FUNDEB (art.32, § 2º, da Lei 11.494/2007)</b>				
	<b>Séries Iniciais Urbano</b>	<b>Séries Iniciais Rural</b>	<b>Quatro Séries finais Urbano</b>	<b>Quatro séries finais Rural</b>	<b>Especial (Urbano e Rural)</b>
PA *	1.305,89	1.332,00	1.371,18	1.397,30	1.397,30
(*) Considerado o valor mínimo nacional por aluno/ano a que se refere o Dec. Nº 5.690/2006					